



LEI 1019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras Serv. Públicos e Trânsito.	
Proj/Ativ.	1014	Construção de Esgoto Pluvial	
Elemento	44.90.51/1093	Obras e Instalações	RS 85.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da Conta denominada Fundo TAC.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2007.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.